

PROJETO DE LEI Nº 22/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2.018.

Dispõe sobre a permissividade de parcerias junto a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão autorizada a firmar parcerias comerciais, de serviços, de marketing e de gestão, com o objetivo de privilegiar o bem-estar da população e os serviços públicos direcionados à municipalidade, sendo:

- ONG´s (Organizações Não Governamentais) e Associações na área de proteção e bem-estar animal e empresas fabricantes de nutrição animal;**
- Polícia Civil, Militar e Florestal;**
- Empresas prestadoras de serviços;**
- Empresas fabricantes de matéria prima na área de infraestrutura;**
- Empresas ligadas a área de saúde pública.**

Artigo 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 18 de abril de 2.018.

MÁRCIO ROBERTO TOLEDO JÚNIOR

Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a possibilidade do Poder Executivo poder firmar parcerias de MARKETING com empresas e associações com serviços voltados a necessidades básicas da população.

Sabemos que hoje no Município parcerias de marketing são impedidas pela Lei Municipal Cidade Limpa, a qual restringe entrada de recursos e possibilidades para o Município.

Com a tramitação deste Projeto de Lei, abre-se ao menos um pequeno leque de possibilidades ao Poder Executivo, beneficiando assim a população em necessidades extremamente importantes ao bem estar comum.